



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 071/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 466.172,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), objetivando utilizar os recursos referente ao trânsito do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 466.172,96 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS REFERENTES AO TRÂNSITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	15	<i>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</i>
Unidade Executora	03	<i>Trânsito</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	122	<i>Administração Geral</i>
Programa	0005	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	2068	<i>Atividade do Trânsito</i>
Fonte de Recurso	91	<i>Recursos do Tesouro – exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.90.30.00 33.90.39.00 33.90.40.00 44.90.52,00	<i>Material de Consumo – R\$ 150.000,00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00 Serviços de Tecnologia da Informação – R\$ 16.172,96 Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00</i>
Código de Aplicação	400.001	<i>Municipalização da Multa de Trânsito</i>
Fonte STN	2.501	<i>Outros Recursos não Vinculados – exercício anterior</i>

Meta PPA

Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	466.172,96	0,00	466.172,96

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos referente trânsito do exercício anterior.”*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>15</i>	<i>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</i>
Unidade Executora	<i>03</i>	<i>Trânsito</i>
Função	<i>15</i>	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	<i>122</i>	<i>Administração Geral</i>
Programa	<i>0005</i>	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>
Atividade	<i>2068</i>	<i>Atividade do Trânsito</i>
Fonte de Recursos	<i>91</i>	<i>Recursos do Tesouro – exercício anterior</i>
Categoria Econômica	<i>33.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo – R\$ 150.000,00</i>
	<i>33.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00</i>
	<i>33.90.40.00</i>	<i>Serviços de Tecnologia da Informação – R\$ 16.172,96</i>
	<i>44.90.52,00</i>	<i>Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00</i>
Código de Aplicação	<i>400.001</i>	<i>Municipalização da Multa de Trânsito</i>
Fonte STN	<i>2.501</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados – exercício anterior</i>
		Meta LDO <i>2024</i>
		Meta Física Para o Exercício <i>100%</i>
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 466.172,96”</i>

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 466.172,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal